

**Informações da reunião do Comitê Acadêmico do UNICERP na pandemia da COVID-19, realizada através de Webconferência em 19 de julho de 2021**, consoante Decreto nº 3.905 de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) no município de Patrocínio, dando outras providências, em que o Prefeito de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, CONSIDERANDO o Art. 1º – De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 3.882 de 07 de junho de 2021 até 23 de julho de 2021. Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de julho de 2021, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM. O Comitê Acadêmico da Pandemia do Covid-19 reuniu e acatou todas as deliberações do Comitê Municipal da Prefeitura de Patrocínio-MG e orientou o Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP sobre a possibilidade de retorno das aulas presenciais no 2º semestre do ano letivo de 2021. No entanto como ainda persiste o contexto de pandemia esse Comitê sugere que as aulas ocorram em formato híbrido, ou seja, a transmissão ocorrerá de forma síncrona (simultânea) a partir da sala de aula para os alunos que optarem não retornar ao ensino presencial. A fim de resguardar a segurança e saúde dos colaboradores e alunos da instituição torna-se fundamental atentar para os seguintes procedimentos:

- Uso obrigatório de máscara em todo o campus, ressaltando a importância da troca a cada 2 horas da máscara para manutenção da proteção.
- Evitar aglomerações no campus, mantendo o distanciamento de 1,5 metros.
- Realizar higienização constante das mãos.
- Os blocos de salas de aula terão entrada única e aferição de temperatura antes da entrada em sala de aula.
- Os blocos de salas de aula serão alterados de acordo com o número de alunos e capacidade das salas para medidas de controle de distanciamento social.
- As aulas práticas ocorrerão de forma presencial, não tendo transmissão síncrona ou gravação. As turmas para essas aulas serão divididas de acordo com a necessidade dos ambientes.

- As salas de aula devem estar com porta e janelas abertas, presença de dispensadores com álcool em gel e lixeira, bem como de distanciamento entre as carteiras de 1,5 metros entre alunos e 2 metros com demarcação no piso de distanciamento para professor.
- Os bebedouros estarão disponíveis somente para acionamento de garrafas de uso individual
- O aluno e colaborador que apresentar sintomas de COVID-19 deve imediatamente informar a Reitoria ou Coordenação do curso correspondente para medidas de isolamento e monitoramento.
- Os alunos e professores que apresentam comorbidades devem protocolar atestado médico com CID-10 da patologia correspondente no setor de protocolo do UNICERP até 48 horas do início das aulas presenciais.

O Comitê também sugere que seja encaminhado aos alunos um questionário no Google forms sobre esse retorno, a fim de garantir maior segurança para todos. Segue o link:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdA3PCLy-QNnzaulJuyIMqAES8YKA7IBV-Mbpyx5KYMPgLnNA/closedform>